

CONSIDERANDO que a Fundação Helena Antipoff integra a área de competência da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais – SEE/MG, por vinculação nos termos do art. 32, parágrafo único, inciso IV, alínea “a” da Lei Estadual n. 23.304, de 30 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que a Fundação tem como competência promover cursos de educação básica e profissional, bem como ações educacionais que conduzam à formação de cidadãos conscientes de sua responsabilidade ética e social, observada a política formulada pela SEE/MG para sua área de atuação, nos termos do Decreto citado;

CONSIDERANDO que esta Fundação integra a área de competência da Secretaria de Estado de Educação, por vinculação nos termos do art. 32, parágrafo único, inciso IV, alínea “a” da Lei Estadual n. 23.304, de 30 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que a carreira da Fundação Helena Antipoff, compõe-se por profissionais de Educação Básica, nos termos do inciso II, do art. 5º da Lei Estadual n.15. 293, de 5 de agosto de 2004;

CONSIDERANDO a revogação das Resoluções da SEE/MG de ns. 4.475/2001 e 4.503/2021, nos termos do art. 39 da Resolução n.4.673, de 9 de dezembro de 2021, e que tais instrumentos normativos subsidiaram os Processos de Inscrição para formação de cadastro reserva para o exercício de funções do Quadro de Magistério desta Fundação, que compreende: Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica e Analista Educacional, no ano de 2021,

CONSIDERANDO, ainda, o Currículo Referência do Ensino Médio do Estado de Minas Gerais mencionado na Portaria n. 230, de 8 de abril de 2021, da SEE/MG que homologa o Parecer CEE 192/2021 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a partir do ano de 2022 fica implementado o Novo Ensino Médio em todas as escolas públicas e privadas do Estado de Minas Gerais, tendo como principais mudanças a ampliação da carga horária anual, a matriz curricular composta pela formação geral básica, que compreende as quatro áreas do conhecimento e seus componentes curriculares: Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais aplicadas e os Itinerários Formativos, parte flexível do currículo;

RESOLVE:

Art. 1º: Revogar o cadastro de reserva existente para o exercício das funções do Quadro de Magistério dos seguintes Editais n.s.: 4, 5, 7, 8, 9, 13, 18, 21, 24, 27 e 33, todos de 2021, publicados e disponíveis no site institucional da Fundação no endereço: www.fha.mg.br.

Art.2º: Publicar sob demanda da Escola Sandoval Soares de Azevedo, unidade de ensino que integra a estrutura administrativa desta Fundação, Processo destinado ao cadastro de reserva ao exercício de funções de Magistério para o ano de 2022, observando as considerações ora apresentadas, bem como o Currículo Referência do Ensino Médio de Minas Gerais, homologado nos termos da Portaria n. 230, de 8 de abril de 2021 e, no que couber, aplicar o disposto na Resolução SEE/MG n.4.673, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para o exercício de funções do Quadro do Magistério na Rede Estadual de Ensino da SEE/MG.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022, bem como convalidando os atos já existentes, a partir da referida data.

Ibrité, 4 de fevereiro de 2022.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

04 1589302 - 1

ATO 015 – O presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de abril de 2020, designa para o exercício da função de Vice-Diretor de Escola Estadual, na Escola Sandoval Soares de Azevedo, no turno da manhã, a servidora: MARCELO MONTEIRO BRAGA, MASP 1151136-7, admissão 4, PEB1B, pelo período de 04.02.2022 a 31.12.2022;

ATO 016 – O presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de abril de 2020, designa para o exercício da função de Vice-Diretor de Escola Estadual, na Escola Sandoval Soares de Azevedo, no turno da tarde, a servidora: LUDMILA AGUIAR DA SILVA, MASP 1412592-6, admissão 1, PEB1B, pelo período de 01.02.2022 a 31.12.2022;

ATO 017 – O presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de abril de 2020, designa para o exercício da função de Vice-Diretor de Escola Estadual, na Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo, no turno da manhã, a servidora: RENATA ROCHA MENEZES, MASP 1074470-4, admissão 2, PEB1F, pelo período de 01.02.2022 a 31.12.2022;

ATO 018 – O presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de abril de 2020, designa para o exercício da função de Vice-Diretor de Escola Estadual, na Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo, no turno da tarde, a servidora: LILIAN DE SOUZA OLIVEIRA, MASP 1488004-1, admissão 4, EEBD1, pelo período de 01.02.2022 a 31.12.2022;

ATO 019 – O presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de abril de 2020, designa para o exercício da função de Vice-Diretor de Escola Estadual, na Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo, no turno da noite, o servidor: DIRCEU JOSE DE OLIVEIRA, MASP 1396792-2, admissão 2, PEBD1, pelo período de 01.02.2022 a 31.12.2022;

04 1589178 - 1

PORTARIA Nº 8/FHA/2022

Revoga o cadastro de reserva ao exercício das funções do Quadro de Magistério, no âmbito da Fundação Helena Antipoff – FHA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016, e Decreto Federal n.47.906, de 2 de abril de 2020; e

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela em que a Administração Pública pode rever os seus próprios atos administrativos, em consonância com o disposto na Súmula n.473, Supremo Tribunal Federal – STF, restando cumpridos os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade; CONSIDERANDO que os Editais lançados pela FHA no de 2021 (Quadro de Magistério) objetivaram a inscrição no cadastro de reserva para convocação ao exercício de cada respectiva função na Escola Sandoval Soares de Azevedo e outras unidades de ensino da FHA, CONSIDERANDO que a Fundação Helena Antipoff integra a área de competência da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais – SEE/MG, por vinculação nos termos do art. 32, parágrafo único, inciso IV, alínea “a” da Lei Estadual n. 23.304, de 30 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que a Fundação tem como competência promover cursos de educação básica e profissional, bem como ações educacionais que conduzam à formação de cidadãos conscientes de sua responsabilidade ética e social, observada a política formulada pela SEE/MG para sua área de atuação, nos termos do Decreto citado;

CONSIDERANDO que esta Fundação integra a área de competência da Secretaria de Estado de Educação, por vinculação nos termos do art. 32, parágrafo único, inciso IV, alínea “a” da Lei Estadual n. 23.304, de 30 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que a carreira da Fundação Helena Antipoff, compõe-se por profissionais de Educação Básica, nos termos do inciso II, do art. 5º da Lei Estadual n.15. 293, de 5 de agosto de 2004;

CONSIDERANDO a revogação das Resoluções da SEE/MG de ns. 4.475/2001 e 4.503/2021, nos termos do art. 39 da Resolução n.4.673, de 9 de dezembro de 2021, e que tais instrumentos normativos subsidiaram os Processos de Inscrição para formação de cadastro reserva para o exercício de funções do Quadro de Magistério desta Fundação, que compreende: Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica e Analista Educacional, no ano de 2021,

CONSIDERANDO, ainda, o Currículo Referência do Ensino Médio do Estado de Minas Gerais mencionado na Portaria n. 230, de 8 de abril de 2021, da SEE/MG que homologa o Parecer CEE 192/2021 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a partir do ano de 2022 fica implementado o Novo Ensino Médio em todas as escolas públicas e privadas do Estado de Minas Gerais, tendo como principais mudanças a ampliação da carga horária anual, a matriz curricular composta pela formação geral básica, que compreende as quatro áreas do conhecimento e seus componentes curriculares: Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais aplicadas e os Itinerários Formativos, parte flexível do currículo;

RESOLVE:

Art. 1º: Revogar o cadastro de reserva existente para o exercício das funções do Quadro de Magistério dos seguintes Editais n.s.: 4, 5, 7, 8, 9, 13, 18, 21, 24, 27 e 33, todos de 2021, publicados e disponíveis no site institucional da Fundação no endereço: www.fha.mg.br.

Art.2º: Publicar sob demanda da Escola Sandoval Soares de Azevedo, unidade de ensino que integra a estrutura administrativa desta Fundação, Processo destinado ao cadastro de reserva ao exercício de funções de Magistério para o ano de 2022, observando as considerações ora apresentadas, bem como o Currículo Referência do Ensino Médio de Minas Gerais, homologado nos termos da Portaria n. 230, de 8 de abril de 2021 e, no que couber, aplicar o disposto na Resolução SEE/MG n.4.673, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para o exercício de funções do Quadro do Magistério na Rede Estadual de Ensino da SEE/MG.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022, bem como convalidando os atos já existentes, a partir da referida data.

Ibrité, 4 de fevereiro de 2022.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

04 1589314 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre retificação de progressão e promoção a servidoras da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20 e 21 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Fica retificado o Anexo II da PORTARIA/UEMG Nº 018, de 27 de janeiro de 2022, publicada em 29 de janeiro de 2022, especificamente no que dispõe sobre a vigência de progressão concedida a servidores pertencentes ao quadro da Universidade do Estado de Minas Gerais, passando a vigorar na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art.2º Fica retificado o Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 011, de 19 de janeiro de 2022, publicada em 20 de janeiro de 2022, especificamente no que dispõe sobre a vigência de progressão concedida ao servidor WAGNER JOSE RAMOS DO PRADO, Masp. 1055433/5, lotado na Universidade do Estado de Minas Gerais, passando a vigorar na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art.3º Fica retificado o Anexo III da PORTARIA/UEMG Nº 018, de 27 de janeiro de 2022, publicada em 29 de janeiro de 2022, especificamente no que dispõe sobre a vigência de promoção concedida a servidores lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, passando a vigorar na forma e a contar das datas constantes do Anexo III a esta Portaria.

Art.4º Fica anulada a progressão na carreira concedida aos servidores JEAN ALESSANDRO SERRA CYRINO NOGUEIRA, Masp. 1100373/8, GLESIANE COELHO DE ALAOR VIANA, Masp. 1193433/8; SHEYLAZARTH PRESCILIANA RIBEIRO, Masp. 1015999/4, através do Anexo II da PORTARIA/UEMG Nº 018, de 27 de janeiro de 2022, publicada em 29 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, por erro material.

Art.5º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores a que se refere o artigo 4º da presente Portaria, na forma e a contar das datas constantes do Anexo IV a esta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 03 de fevereiro de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		RETIFICAÇÃO DE “VIGÊNCIA”	
			Nível	Grau	Nível	Grau	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
DIEGO FERNANDES ARAUJO	1106938/2	TUNIV	III	B	III	C	31/12/2021	01/01/2022
ELOIZA LUZIA BOANERGES DE CASTRO	1367837/0	TUNIV	I	C	I	D	31/12/2021	01/01/2022
MICHELLE DELANO DOS SANTOS	1371203/9	TUNIV	I	C	I	D	02/01/2022	01/01/2022
RENATA JANAINA DO CARMO	1125063/6	TUNIV	I	C	I	D	01/01/2022	02/01/2022

ANEXO II

(aque se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		RETIFICAÇÃO DE “VIGÊNCIA”	
			Nível	Grau	Nível	Grau	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
WAGNER JOSÉ RAMOS DO PRADO	1055433/5	TUNIV	III	A	III	B	31/12/2021	01/01/2022

ANEXO III

(a que se refere o art. 3º da PORTARIA/UEMG Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		RETIFICAÇÃO DE “VIGÊNCIA”	
			Nível	Grau	Nível	Grau	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CELINA FIGUEIREDO LAGE	1345204/0	PES	VI	D	VII	A	31/12/2021	01/01/2022
DELZI ALVES LARANJEIRA	0867271/9	PES	VI	C	VII	A	30/01/2022	31/01/2022
PABLO ALEXANDRE GOBIRA DE SOUZA RICARDO	1320389/8	PES	VI	D	VII	A	31/12/2021	01/01/2022

ANEXO IV

(a que se refere o art. 5º da PORTARIA/UEMG Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
GLESIANE COELHO DE ALAOR VIANA	1193433/8	PES	IV	B	III	C	31/01/2022
SHEYLAZARTH PRESCILIANA RIBEIRO	1015999/4	PES	VI	B	VI	C	31/01/2022

04 1589328 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre anulação e concessão de progressão a servidor da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, lotado na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a progressão na carreira concedida ao servidor JANDERLUCIO FERREIRA DA SILVA, Masp: 1142389/4, através do Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 016, de 26 de janeiro de 2022, publicada em 29 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, por erro material.

Art. 2º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 04 de fevereiro de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
JANDERLUCIO FERREIRA DA SILVA	1142389/4	TUNIV	III	A	III	B	20/05/2021

04 1589366 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Delega competência de chefia imediata para prática dos atos que menciona.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da UEMG,

RESOLVE:

Art.1º Fica delegada aos servidores indicados no Anexo Único a esta portaria, a competência de chefia imediata para prática dos seguintes atos:

I - Apuração de frequência, bem como execução das correlatas funções junto ao Sistema Ponto Digital, dos servidores, no que estabelece a Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004, Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018 e Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, relativos aos servidores e estagiários vinculados à unidade por ele gerida, que será organizada em unidade informal, de acordo com o Anexo Único desta portaria.

II - Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP -, regulamentada pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, igualmente aplicada aos servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, de acordo com o Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Fica delegada competência de chefia imediata, para fins de Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Individual, ao servidor indicado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Compete à chefia imediata delegada o exercício das competências previstas no Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007, e no Decreto n.º 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 4º Ficam revogadas a PORTARIA/UEMG Nº 054, DE 26 DE MAIO DE 2021, e a PORTARIA/UEMG Nº 072, 15 DE JULHO DE 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º, I e II, e o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022)

UNIDADE FORMAL VINCULADA		UNIDADE INFORMAL	MASP	GESTOR INFORMAL
GERÊNCIA DE COMPRAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO		Coordenadoria de Contratos	1166094-1	SHEILA ADRIANA GONÇALVES
GERÊNCIA DE COMPRAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO		Coordenadoria de Infraestrutura	1397449-8	PAULA ROGERIA DA SILVA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO		Coordenadoria de Patrimônio	1454478-7	HEBER CÁSSIO ARAÚJO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO		Coordenadoria de Logística	1042227-7	GILVAN VIEIRA MARTELO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO		Coordenadoria de Compras	1479061-2	FELIPE MELQUIADES OTONI SILVA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS		Coordenadoria de Execução de Despesas e Financeira	1171509-1	ALINE MONTEIRO LEITE VERTELO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS		Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	900318-7	ALEXANDRE OTÁVIO VILLELA SALLES
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		Coordenadoria de Administração de Pessoal	1231500-8	ANDRÉSOARES DE ANDRADE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		Coordenadoria de Benefícios e Pagamento	1142389-4	JANDERLUCIO FERREIRA DA SILVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		Coordenadoria de Gestão de Pessoas	1105372-5	LUÍS GUSTAVO BASILIO LEMOS

04 1589367 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 342, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Calendário Acadêmico da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG para o ano letivo de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação ocorrida em reunião de 03 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico da UEMG para o ano letivo de 2022, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 04 de fevereiro de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMG

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução COEPE/UEMG nº 342, de 04 de fevereiro de 2022)

ANO/MÊS / DIA			ATIVIDADES
2022	Março	23 a 29	Renovação de matrícula on line dos veteranos - Grupo I
		30 e 31	Renovação de matrícula on line dos veteranos - Grupo II
		1 a 5	Renovação de matrícula on line dos veteranos - Grupo II
2022	Abril	6	Início do 1º Semestre Letivo de 2022
		6 a 20	Ajuste de matrícula, rematrícula (reingresso), trancamento e dispensa de disciplinas
		11	Início das Aulas dos veteranos
		14 a 16	Sexta-feira Santa/ Feriado e Recesso
		21 a 23	Tiradentes/ Feriado e Recesso
		25	Início das aulas dos calouros
		2 a 5	Inscrição em disciplinas eletivas
2022	Maio	23 a 27	Inscrição para Reopção de Curso 2-2022
2022	Junho	16 a 18	Corpus Christi / Feriado e Recesso
2022	Julho	4 a 13	Inscrição para Transferência e Obtenção de Novo Título 2-2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de